PROAD 343/2015

INTERESSADOS

mauracbc - MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO
milton - MILTON MURTA MAIA NETO

PLAUTO CARNEIRO PORTO

DESPACHO

Trata-se de processo que cuida de auditoria sobre processos referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar.

As recomendações da Secretaria de Controle Interno foram acatadas pela Presidência desta Corte, conforme documento 5 e ora retornam para conhecimento do Relatório de Monitoramento constante do documento 7, que assim conclui:

> "O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuado sobre as providências adotadas pela unidade auditada, para cumprimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada em processos referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar (OS TRT7 SCI.SCGOP nº 04/2014).
>
> Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento das recomendações, ressaltando a necessidade de acompanhamento do saldo remanescente da nota de empenho 2013NE000958, reinscrito para pagamento em 2015."

No encaminhamento, a Secretaria de Controle Interno propõe que seja dado conhecimento do inteiro teor do Relatório de Monitoramento à Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, com posterior restituição dos autos à Secretaria de Controle Interno, para que o feito sirva de base para novas auditorias (doc. 8).

Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, mister acatar a proposta da Secretaria de Controle Interno, no sentido de dar conhecimento às

unidades referidas, com posterior devolução para que sirva de base para novas auditorias, determinando, entretanto, que permaneça o acompanhamento da nota de empenho referida no relatório de monitoramento.

Fortaleza, 20 de julho de 2015.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência